



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 77.430,37 (setenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e sete centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

I – Dotações a criar:

a)

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
122	Administração Geral	
0005	Administração Geral	
2014	Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos	
2.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Anterior)	
XXX - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	68.897,54

b)

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
122	Administração Geral	
0005	Administração Geral	
2014	Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos	
2.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	8.532,83

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º será utilizada a seguinte fonte de recurso:



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

I – Superávit financeiro:

- a) **FR: 2.701.0** Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Anterior) **R\$ 68.897,54**
- b) **FR: 2.750.0** - Recursos não Vinculados de Impostos(Exerc.Anterior)
R\$ 8.532,83

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON CORREIA DA SILVA

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Sua Excelência o Senhor

THIAGO ONOFRE

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por superávit financeiro.

A presente solicitação tem finalidade exclusiva, limitada à devolução dos valores apurados como saldo residual, assegurando o atendimento aos princípios da legalidade, transparência, eficiência, responsabilidade fiscal e correta aplicação dos recursos públicos, referente ao Termo de Convênio nº 485/2024/PGE-DERADM.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

ADEILSON CORREIA DA SILVA

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 019/2026

Eu, Adeilson Correia da Silva, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 019/2026, que dispõe sobre **abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro**, para finalidade exclusiva, limitada à devolução dos valores apurados como saldo residual, assegurando o atendimento aos princípios da legalidade, transparência, eficiência, responsabilidade fiscal e correta aplicação dos recursos públicos, referente ao Termo de Convênio nº 485/2024/PGE-DERADM.

DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ADEILSON CORREIA DA SILVA

Prefeito